



Decreto N° 171 - de 22 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-2.569.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00
Sub-Unidade 03 - Fundeb		
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.569.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
2.03.03.12.361.0002.2.0021-2.569.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	19.300,00
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.569.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	127.574,99
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	150.874,99
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	153.874,99
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	153.874,99
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	153.874,99

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Outubro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03